

## UNIVERSIDADE DO PORTO – TABELA DE EMOLUMENTOS

No uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, foi aprovada por despacho reitoral de **18 de Março de 2009** a alteração à *Tabela de Emolumentos da UPorto*, que entra imediatamente em vigor e é publicada no Sistema de Informação da Universidade.

TIPOLOGIA DE DOCUMENTOS E ACTOS	EUROS
<b>1 — Certidões</b>	
1.1 — Certidão de registo de licenciatura, de curso de especialização, de conclusão da parte curricular do mestrado/curso de mestrado, de grau de mestre, de curso de doutoramento, de grau de doutor, de título de agregação ou respectivas equivalências legais.	15,00
1.2 — Certidão de inscrição, de frequência ou de aprovação em unidades curriculares, estágio ou projecto	
1.2.1 — De uma só unidade curricular, projecto ou estágio	5,00
1.2.2 — De cada unidade curricular a mais	0,50
1.2.3 — Certidão de frequência de um ano lectivo e inscrição no seguinte (excepto se para efeito de bolsa de estudos)	10,00
1.3 — Certidão de matrícula, de inscrição em ano lectivo ou inscrição em ano curricular	4,00
1.4 — Certidão de conduta académica	5,00
1.5 — Certidão de programas e cargas horárias ou outras por fotocópia	
1.5.1 — Pela primeira folha	6,00
1.5.2 — Por cada folha seguinte	1,00
1.6 — Certidão narrativa ou de teor:	
1.6.1 — Pela primeira folha	5,00
1.6.2 — Por cada folha seguinte	0,50
1.7 — Certidão de aproveitamento escolar	5,00
1.8 — Certidão não especificada	5,00
<b>2 — Averbamentos</b>	
2.1 — Cada averbamento	3,00
<b>3 — Reingresso, transferência ou mudança de curso</b>	
3.1 — Candidatura	55,00
<b>4 — Concursos especiais</b>	
4.1 — Candidatura.	55,00
<b>5 — Repetição de exames para melhoria de classificação</b>	
5.1 — Cada unidade curricular	12,00
<b>6 — Prática de actos fora de prazo</b>	
6.1 — Nos primeiros cinco dias úteis	22,00
6.2 — Nos cinco dias úteis subsequentes	55,00
<b>7 — Diplomas</b>	
7.1 — Carta de curso*	120,00
7.2 — Carta magistral*	150,00
7.3 — Carta doutoral*	180,00
7.4 — Carta de agregação*	200,00
7.5 — Diplomas de cursos não conferentes de grau*	105,00
<b>8 — Admissão a provas académicas</b>	
8.1 — Doutoramento	550,00
8.2 — Agregação	800,00
<b>9 — Equivalência e reconhecimento de graus** - Países da directiva da União Europeia – ver nota a)</b>	
9.1 — Licenciatura	200,00
9.2 — Mestrado	200,00
9.3 — Doutoramento	200,00
9.4 — Cursos não conferentes de grau	150,00
<b>10 — Equivalência e reconhecimento de graus** - Outros Países</b>	
10.1 — Licenciatura	430,00
10.2 — Mestrado	470,00

10.3 — Doutoramento	600,00
10.4 — Cursos não conferentes de grau	300,00
<b>11 — Registo de diploma</b>	<b>25,65</b>
<b>12 — Pedido de equivalência de unidades curriculares não integradas em processo de reingresso, transferência ou mudança de curso</b>	
12.1 — Apresentação do pedido	45,00
12.2 — Reapreciação do processo de equivalência	12,50
<b>13 — Estudantes extraordinários</b>	
13.1 – Inscrição em cada unidade curricular	1/5 da propina anual do ciclo de estudos
<b>14 — Estudante multidisciplinar U.Porto</b>	
14.1 – Inscrição em cada unidade curricular além das previstas no seu ciclo de estudos	1/5 da propina anual do ciclo de estudos
14.2 – Unidade (s) curriculares incluídas no seu ciclo de estudos	gratuita
<b>15 — Permutas</b>	
15.1 – Cada pedido	20,00
<b>16 — Pré-requisitos:</b> Inscrição para entrevista, exames e ou testes de aptidão	
16.1 — Candidatos à FADEUP	45,00
16.2 — Candidatos às restantes faculdades	30,00
<b>17 – Admissão a ciclos de estudo</b>	
17.1 – 3 <sup>os</sup> ciclos de estudo – taxa de matrícula	100,00
<b>18 – Candidatura a provas de Doutoramento sob a exclusiva responsabilidade do candidato***</b>	<b>Dobro da propina anual fixada para o ciclo de estudos</b>
<b>Isenções</b>	
Estão isentas de emolumentos as certidões passadas exclusivamente para efeitos de concurso a bolsas de estudo, declarações de IRS, ADSE, abono de família, assistência médica e medicamentosa, militares, pensões, passes de transporte, instrução de processo de mobilidade e para concessão de residência a estudantes estrangeiros. Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos nos números 8 e 9 os docentes, investigadores e outros funcionários da Universidade do Porto que, nos termos do respectivo estatuto, careçam da admissão a estas provas ou da equivalência ou reconhecimento de grau para promoção na carreira.	
<b>Notas</b>	
* 80% serão entregues pela Faculdade/ Instituto na Reitoria junto com o requerimento. ** Estes emolumentos são pagos em duas prestações: a) A primeira, de 80% do valor total, no acto de apresentação do requerimento de admissão. A rejeição liminar do pedido (por motivos justificados) dispensa o pagamento de quaisquer emolumentos; b) A segunda, de 20%, no acto de apresentação do requerimento de diploma e certidão (se for caso disso), directamente na Reitoria da Universidade do Porto. *** Estes emolumentos são pagos em duas prestações: a) A primeira, de 50% do valor total, no acto de apresentação da candidatura; b) A segunda, de 50%, do valor total após decisão favorável do requerimento pelo órgão científico competente, conforme disposto no artigo 33.º do DL n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo DL n.º 107/2008 de 25 de Junho.	

O valor dos emolumentos do ponto 11 foi alterado e aprovado pela Secção Permanente do Senado na sua 64<sup>a</sup> reunião de 13/02/2008.

O valor dos emolumentos do ponto 17 foi aprovado por despacho reitoral de 29 de Outubro de 2008, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008.